

Ofício n.º 298/GSC

Unaí (MG), 21 de dezembro de 2016.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Projeto de Lei n.º 52/2016, de sua autoria, que cria o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – Compa –; cria o Fundo Municipal de Bem Estar Animal – Fumbea – e dá outras providências, foi rejeitado em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 149/2016, que concluiu pela inconstitucionalidade, ilegalidade, antijuridicidade e antirregimentalidade.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Eugênio Ferreira
Unaí – Minas Gerais